

**ZONEAMENTO INDUSTRIAL E GOVERNANÇA TERRITORIAL:  
ANÁLISE TEMPORAL DA EXPANSÃO DA INDÚSTRIA  
FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP****INDUSTRIAL ZONING AND TERRITORIAL GOVERNANCE: TEMPORAL  
ANALYSIS OF THE EXPANSION OF THE PHARMACEUTICAL INDUSTRY IN THE  
MUNICIPALITY OF ITAPEVI/SP**Marcos Jorge Bataglia<sup>1</sup>Silvio Luiz da Costa<sup>2</sup>Lourival da Cruz Galvão Júnior<sup>3</sup>

Data de recebimento: 14/06/2023

Data de aceite: 28/06/2023

**Resumo**

O conceito de governança territorial envolve a capacidade da sociedade em gerir os assuntos públicos de forma coletiva e organizada. Assim sendo, este artigo visa analisar a política de zoneamento industrial do município de Itapevi/SP e os impactos da expansão da indústria farmacêutica no desenvolvimento local a fim de entender a relação com a acumulação de capital na região e as contribuições na atração dessas empresas. A metodologia adotada é a pesquisa bibliográfica e documental e a análise temporal da política de zoneamento industrial e da legislação de zoneamento industrial, com foco na criação da Zona de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI), bem como nos estudos quantitativos dos indicadores socioeconômicos do município e a avaliação dos impactos econômicos locais nas últimas décadas. Os resultados deste estudo mostram que a criação da ZUPI-1 e a chegada da indústria farmacêutica trouxeram impactos positivos à economia local, gerando empregos e aumento da receita. Conclui-se que a governança territorial contribuiu com o desenvolvimento econômico e com a atração de investimentos no setor industrial e que a análise temporal da legislação de zoneamento permitiu entender o impacto das políticas públicas na acumulação de capital.

<sup>1</sup> Mestrando em Planejamento e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Taubaté (UNITAU). Administrador de Empresas pelo Centro Universitário FIEO (Osasco/SP), Licenciado em Matemática pela Faculdade Oswaldo Cruz (São Paulo/SP) e Especialista em Controladoria em Gestão Pública pelo Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI/SP.

E-mail: [marcos.bataglia@gmail.com](mailto:marcos.bataglia@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutor em Educação pela Faculdade de Educação e Artes da Universidade de São Paulo (FEA-USP) e Mestre em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Graduado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). Professor Assistente III na área de Sociologia na Universidade de Taubaté (UNITAU), onde é docente e pesquisador do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional. Email: [silvio.lcosta@unitau.br](mailto:silvio.lcosta@unitau.br)

<sup>3</sup> Pós-doutorado e doutorado em Ciências da Comunicação/Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP). Mestrado em Linguística Aplicada e Graduação em Jornalismo pela Universidade de Taubaté (UNITAU). Professor Assistente III no Departamento de Comunicação Social da UNITAU, onde é docente e pesquisador do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional. Email: [galvao.junior@unitau.br](mailto:galvao.junior@unitau.br)

**Palavras-chave:** Impacto. Governança Territorial. Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI. Itapevi. Desenvolvimento Local.

## **Abstract**

The concept of territorial governance involves society's ability to manage public affairs in a collective and organized manner. Therefore, this article aims to analyze the industrial zoning policy of the municipality of Itapevi/SP and the impacts of the expansion of the pharmaceutical industry on local development in order to understand the relationship with the accumulation of capital in the region and the contributions of this governance in attracting these companies. The adopted methodology is the bibliographical and documentary research and the temporal analysis of the industrial zoning policy and the industrial zoning legislation focused on the creation of the Predominantly Industrial Use Zone (ZUPI), as well as quantitative studies of the municipality's socioeconomic indicators and the evaluation local economic impacts in recent decades. The results of this study show that the creation of ZUPI-1 and the arrival of the pharmaceutical industry brought positive impacts to the local economy, generating jobs and increasing revenue. It is concluded that territorial governance contributes to economic development and to attracting investments in the industrial sector and that the temporal analysis of zoning legislation allows understanding the impact of public policies on capital accumulation.

**Keywords:** Impact. Territorial Governance. Area of Predominantly Industrial Use - ZUPI. Itapevi. Local Development.

## **Introdução**

Nos anos 1760, o filósofo social e escritor suíço Jean-Jacques Rousseau defendeu que o poder político deve ser legitimado pela vontade geral, considerada como a força política que impulsiona a vida social, sendo seu uso destinado a gerir as forças do Estado em prol do bem comum. Para alcançar esse objetivo, todos os votos da sociedade deveriam ser considerados e contabilizados, possibilitando a comunicação e a colaboração entre governantes e governados. O poder executivo, por sua vez, passa a ter a responsabilidade de executar as leis e manter a liberdade civil e política, condição que fará surgir uma nova proposta de governança territorial.

Em tempos modernos, o conceito de governança territorial evoluiu para se tornar um sistema mais amplo, pelo qual ações expressam a capacidade de uma sociedade organizada territorialmente para gerir os assuntos públicos (DALLABRIDA, 2014). Tal sistema se baseia no

envolvimento conjunto e cooperativo de diversos atores sociais, econômicos e institucionais, tornando-se uma fonte sinergizadora do processo de gestão e de desenvolvimento territorial.

No Brasil, o federalismo restabelecido em 1988 pela promulgação da nova Constituição introduziu a autonomia municipal, atribuindo capacidade de organização, governo, legislação e administração e ampliando o processo de descentralização política e administrativa. Os Municípios foram elevados à condição de entes federados, com descentralização dos serviços públicos decorrentes da nova repartição de competências, antes executadas pelo poder central e regional, transferindo tal responsabilidade aos Estados e Municípios. Portanto, a governança territorial necessita integrar um conjunto de iniciativas ou ações coletivas e organizadas nos territórios, atendendo aos anseios públicos a partir do envolvimento conjunto dos atores locais.

Perante o exposto, este artigo propõe-se a analisar a política de zoneamento industrial no município de Itapevi/SP e o impacto da indústria farmacêutica no crescimento econômico local a partir do conceito de governança territorial. O objetivo é refletir sobre como a sociedade pode gerir assuntos públicos de forma coletiva e organizada em zonas industriais, considerando os desafios enfrentados na gestão coletiva do uso do solo em áreas industriais. Mediante pesquisa bibliográfica e documental, busca-se compreender através da análise temporal como a expansão das empresas nacionais em Itapevi, região metropolitana de São Paulo, impactou as mudanças na Zona de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI) promovidas pela Prefeitura Municipal para atrair grandes empresas, em particular da indústria farmacêutica. Além disso, avaliam-se os efeitos da criação da ZUPI-1 na acumulação de capital no século XXI.

Assim, busca-se contribuir com o estudo do desenvolvimento regional e local ao analisar as políticas públicas de zoneamento industrial no município de Itapevi/SP e como elas foram desenvolvidas ao longo do tempo. Além disso, a pesquisa também aborda questões de governança e cooperação entre os poderes Executivo e Legislativo, que são fundamentais para a implementação de políticas públicas eficazes.

No campo da discussão e resultados empreende-se um estudo de comparação temporal da legislação de zoneamento industrial por intermédio da abordagem qualitativa, bem como análises dos indicadores socioeconômicos do Município de Itapevi com abordagem quantitativa dos impactos econômicos local nas últimas décadas.

## A legitimação do poder no pensamento de Rousseau

Em consonância com o pensamento de Jean-Jacques Rousseau, a liberdade do homem encontra sua expressão máxima no estado da natureza, quando não havia ainda instituições ou regras que moldassem sua conduta. No entanto, com o advento da vida política e da formação da sociedade, o comportamento humano sofreu transformações significativas ao incorporar novos padrões morais que visavam promover a igualdade mediante convenções e direitos (ROUSSEAU, 2002 p. 35). Nesse sentido, Rousseau critica a tendência humana de se tornar o próprio carrasco ao longo da história, especialmente após a naturalização da posse pessoal de patrimônio (ROUSSEAU, 2002, p. 184).

A legitimação do poder no pensamento de Rousseau derivava da vontade geral que, sendo a impulsionadora da vida social, passa a gerir as forças do estado, segundo a finalidade de seu nascimento: o bem comum; e para que uma vontade seja considerada geral, nem sempre se faz necessário que seja unânime, mas é indispensável que todos os votos dessa sociedade sejam contados, pois qualquer exclusão formal rompe a generalidade (ROUSSEAU, 2004). A vontade geral surge da união dos seres humanos na condição de iguais entre si. Nessa evolução, a soberania passa do monarca para o domínio integral do povo, ajustado nos termos do contrato social firmado, estabelecendo parâmetros de racionalidade sobre os quais a vontade geral amparou-se e funciona, nesse contexto, como código de moralidade relativo à obediência ao pacto como exercício de liberdade, sob regência das leis (ROUSSEAU, 1983, p. 32).

Para tanto, há de ter um estado forte e duradouro para que um governo com forma democrática tenha seus efeitos na sociedade e, nesse sentido, Rousseau (2002 p. 78) ressalta a importância do corpo político que estrutura o Estado, sendo um lado composto pelo Poder Legislativo, que representa a força pertencente ao povo; e a outra o Poder Executivo que representa a vontade popular. Logo, o Governo ou a suprema administração é um corpo intermediário estabelecido entre os vassallos e o soberano para possibilitar a recíproca correspondência, sendo encarregado da execução das leis e da manutenção da liberdade, tanto civil como política (ROUSSEAU, 2002 p. 79). O exercício legítimo do poder executivo é dado ao homem incumbido dessa administração.

Rousseau (2002, p. 93) defende o modelo de governo democrático, no qual o legislativo e executivo trabalham em conjunto para criar e executar as leis. Entretanto, ele critica essa forma de governo, que se tornaria insuficiente quando o governante e o

legislador são a mesma pessoa, pois isso resulta em um governo sem governo, no qual a elaboração e a execução das leis ficam concentradas nas mãos de uma só pessoa.

Rousseau diz que isso é perigoso, pois permite que interesses particulares influenciem os negócios públicos e que o abuso das leis por parte do governo é um mal menor do que a corrupção por parte do legislador, que busca atender a seus próprios interesses em detrimento do bem comum. Embora o modelo de governo democrático seja baseado na participação ativa do cidadão, Rousseau (2002, p. 93) alerta que ele também é mais suscetível às guerras civis e a agitações populares. Para ele, é necessário que o cidadão se arme de força e constância nessa constituição de governo. O filósofo finaliza citando um virtuoso paladino da dieta da Polônia, que afirmava que apenas um povo de deuses seria capaz de se governar democraticamente; e conclui que esse modelo de governo não é perfeito para os homens (2002, p. 96).

Rousseau oferece uma análise profunda da falha do modelo de representação pelo sufrágio que, ao permitir a transferência da responsabilidade do povo para seus representantes ou deputados, tende a enfraquecer a participação ativa dos cidadãos como parte do Estado. No entanto, Rousseau alerta que, em uma cidade bem governada, todos participam das assembleias, enquanto sob um mau governo, ninguém se interessa em contribuir. Ele enfatiza que a soberania não pode ser representada ou alienada e que os deputados ou representantes do povo não são seus representantes, mas, sim, seus comissários. De fato, nada podem concluir definitivamente, pois representam apenas uma parcela do povo. Em última análise, a participação popular é efetiva apenas durante os períodos eleitorais e, após a eleição, o distanciamento entre o povo e seus representantes tende a prevalecer. Portanto, fica evidente a necessidade de um modelo de governo mais participativo, que permita uma maior integração entre o povo e o Estado a fim de garantir a proteção dos direitos do cidadão e a consolidação do bem comum.

### **Governança territorial: cooperação entre atores na gestão e desenvolvimento local**

Em tempos atuais adota-se o conceito de sistema de governança territorial como referência ao conjunto de iniciativas ou ações que expressam a capacidade de uma sociedade organizada territorialmente em gerir os assuntos públicos a partir do envolvimento conjunto

e cooperativo dos atores sociais, econômicos e institucionais, como fonte sinergizadora do processo de gestão e desenvolvimento territorial (DALLABRIDA, 2007).

Strom e Müller (1999) também trazem o conceito de governança como processos de interação entre atores estratégicos com recursos e poder suficiente para impedir ou perturbar o funcionamento das regras ou procedimentos de tomada de decisão e de solução de conflitos coletivos com poder de veto sobre uma determinada política (COPPEDGE, 1996). Boscherini e Poma (2000) referem-se ao conceito de governança territorial como o conjunto de agentes locais que, segundo os autores, precisam avançar do papel de ferramentas de *government* do território (DALLABRIDA, 2007).

O estímulo de uma boa governança territorial vai depender, então, de uma efetiva prática de cooperação entre os atores Executivo e Legislativo no âmbito urbano-regional para que, juntos, possam discutir, planejar e alcançar a implantação de políticas públicas com objetivos e interesses comuns, que dificilmente seriam resolvidos individualmente, somando esforços e recursos públicos para a melhoria do bem-estar social e das condições para o crescimento e desenvolvimento regional.

## **Método de pesquisa**

Pela pesquisa bibliográfica, investigação documental e estudo comparativo das leis e dos indicadores sociais e econômicos é possível compreender como decisões políticas afetam o desenvolvimento econômico e social da região. Neste estudo, com abordagem qualitativa e quantitativa, buscou-se primeiramente estabelecer os campos e os teóricos a serem explorados de modo a substanciar os conceitos que são base norteadora da pesquisa, somados aos estudos de autores como Rousseau (2002), Dallabrida (2014), Costa (2001), entre outros. A investigação documental fez um levantamento de dados nas seguintes fontes: portais do Governo do Estado de São Paulo, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Itapevi e Câmara Municipal de Itapevi; Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Biblioteca do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), plataforma IpeaData, plataforma de bibliotecas SophiA, periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Painel Mapa da Empresa e Google Acadêmico.

Após leitura e interpretação da análise dos documentos foram produzidos quadros comparativos para classificação e avaliação do diagnóstico do material e fez-se, ainda, estudo dos arranjos das Leis de zoneamento industrial da região pesquisada para a leitura cronológica da transformação do território. Por fim, também foram realizadas comparações entre literaturas similares, tanto no âmbito teórico, no que diz respeito ao Estado, à Governança e ao desenvolvimento regional, quanto no âmbito econométrico, pela tabulação de indicadores, comparando os resultados produzidos nesse trabalho com outras já publicados.

### **Oportunidades das zonas industriais e o desenvolvimento do município de Itapevi**

A partir dos estudos de Arrighy, Costa (2001) observou que a concentração do capital na economia está dividida em três zonas distintas: o núcleo orgânico central, as zonas periféricas e as zonas intermediárias. O núcleo orgânico-central é responsável pelo controle da maior parte do excedente total produzido na cadeia de mercado e tende a regular mercados remuneradores, infraestruturas, serviços eficientes e possibilitar clima político favorável à empresa capitalista. De acordo com os autores, esse controle pode acirrar a competição e influenciar o aumento do custo com a mão de obra. Por outro lado, as zonas periféricas com mão de obra e matéria-prima baratas possuem mercados fragmentados e descontínuos, infraestrutura e serviços ineficientes e clima político frequentemente desfavorável à capacidade empresarial capitalista, tornando-se campo favorável apenas ao desenvolvimento de atividades periféricas.

Além disso, há as zonas intermediárias que mantêm uma vantagem de custos em relação ao núcleo orgânico central e uma vantagem de receitas em relação à zona periférica. Essas zonas intermediárias podem resistir à periferização, como demonstrado no processo de interiorização da indústria em São Paulo, quando as cidades médias, dotadas de infraestrutura de comunicação e acesso aos grandes centros urbanos e sem enfrentar os problemas das metrópoles, tornam-se espaços propícios para a acumulação capitalista. No entanto, é importante notar que a vantagem das zonas intermediárias é limitada e que essas zonas também podem sofrer periferização se não houver um constante investimento em infraestrutura e serviços eficientes.

Nesse sentido, destaca-se que a localização do município de Itapevi que pode ser considerada semiperiférica. Segundo os ensinamentos de Costa (2001 p. 9-12), as zonas semiperiféricas detêm mão de obra e matéria-prima relativamente baratas, mas também

possuem infraestrutura e serviços ineficientes e clima político frequentemente desfavorável à capacidade empresarial capitalista. No entanto, essas características podem contribuir para o desenvolvimento por meio do estabelecimento de atividades, incentivando que aproveitem vantagens de custos e receitas, como a instalação de empresas que buscam reduzir seus custos de produção ou a exploração de recursos naturais locais. Essas características tendem a oferecer condições mais vantajosas à acumulação de capital, como a disponibilidade de mão de obra e a alteração da área da Zona de Uso Predominantemente Industrial, regulamentada para o desenvolvimento das estruturas do capital global no século XXI.

As vantagens das zonas intermediárias, como a de Itapevi, foram verificadas no processo de interiorização da indústria de São Paulo, quando as cidades médias, dotadas de infraestrutura de comunicação e acesso a grandes centros urbanos, não enfrentaram as consequências da urbanização metropolitana. Dessa forma, é possível inferir que o município de Itapevi apresentava características de oportunidade de desenvolvimento para indústrias farmacêuticas na década de 1980 e se consolidou como um importante polo industrial nas décadas seguintes. As características semiperiféricas da região ofereceram condições vantajosas à acumulação de capital, resultando em benefícios sociais à população, como o aumento da oferta de empregos e o desenvolvimento de serviços públicos.

Como discutido pelo IPEA (2003), o setor farmacêutico no Brasil passou por mudanças significativas nas décadas de 1980 e 1990, impulsionadas pelo aumento da concorrência global e por estratégias de crescimento adotadas pelas grandes empresas multinacionais. Nesse contexto, fusões e aquisições foram usadas como ferramentas para manter ou ampliar a posição competitiva das empresas no mercado global, o que afetou o volume e a localização dos investimentos em expansão. Além disso, as tendências de investimento e reestruturação societária na indústria farmacêutica global tiveram um impacto direto na estrutura e dinâmica da indústria nacional, uma vez que as empresas estrangeiras detêm uma posição dominante no mercado doméstico. A política econômica brasileira da década de 1990, que incluiu a redução de proteção tarifária e das barreiras não-tarifárias, o desmonte dos mecanismos estatais de regulação de preços e o abandono da política industrial setorial, também influenciou estratégias empresariais do setor farmacêutico no país.

Os dados mostram que, na década de 1990, as empresas farmacêuticas nacionais de grande porte investiram menos em máquinas e equipamentos do que as empresas estrangeiras de grande porte. Enquanto as empresas nacionais investiram apenas 22,7% do total de



investimento em máquinas e equipamentos, as empresas estrangeiras gastaram 36,1%. A aquisição de terrenos e edifícios foi outro componente do gasto de investimento das grandes empresas nacionais, sugerindo um momento inicial de expansão dessas empresas. Esses dados fornecem um ponto de partida para uma análise mais aprofundada dos campos de investimento na indústria farmacêutica e sua relação com as estratégias empresariais adotadas pelas empresas no período em questão.

Nesse contexto, pode-se afirmar que o Município de Itapevi, ao disponibilizar áreas da ZUPI para investimentos, ofereceu condições para a acumulação de capital pelas indústrias farmacêuticas nas décadas de 1980 e 1990. Além disso, a partir de 2004, grandes empresas iniciaram suas instalações na região e deram início a uma nova era de desenvolvimento, com aumento na oferta de empregos, arrecadação municipal e melhores serviços públicos para o bem-estar social.

Localizado no quilômetro 32 da Rodovia Castello Branco, há 37 quilômetros da capital de São Paulo, o Município de Itapevi é uma cidade da Região Metropolitana de São Paulo com 82,658 quilômetros quadrados de área territorial em bioma de Mata Atlântica, com estimativa de 244.131 habitantes e densidade demográfica de 2.428,88 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE 2021). Possui 83% de esgotamento sanitário adequado (2010), 37,3% de vias públicas arborizadas e 33,3% das vias são urbanizadas. Dados do IBGE mostram que o Município possui uma economia que gira em torno do comércio, prestação de serviços e produção industrial do setor secundário, formando um PIB per capita de R\$ 50.673,18 (2019), IDHM em 0,735 (2010), que fortalece o orçamento local aprovado para o exercício de 2023 em R\$ 1.196.120.538,71 (Lei nº 3129/2022). O salário médio local (2020) é de 3,5 salários-mínimos, com uma taxa de 15,11% da população ocupada (2020).

Desde sua Emancipação em 1959, atrair novas empresas, mais investimentos e gerar empregos tem sido as metas na cidade, que hoje ocupa importante papel na Região Oeste Metropolitana de São Paulo. Para atrair empresas para Itapevi foram feitas alterações na lei de zoneamento na região nas décadas de 1980, 1990 e 2000, a fim de permitir a instalação de condomínios comerciais e industriais e a construção de grandes indústrias. Atualmente, existem 19.730 empresas ativas, categorizadas em 18.170 microempresas ativas, 622 empresas de pequeno porte ativas e outras 938 ativas, sendo que, do total, 96,6% são empresas matrizes e 678 são empresas filiais ativas. Os dados do Mapa de Empresas do Governo Federal no ano de 2021 também atualiza para 413 novas aberturas de empresas, sendo 409 matrizes e 4 filiais; e

uma extinção no mesmo ano de 114 empresas, sendo 112 matrizes e 2 filiais, o que representa uma taxa de 0,58% de extinção de empresas no município de Itapevi.

Das empresas instaladas em 2023 no município destacam-se: Eurofarma Laboratórios, Pharmacia Brasil Ltda, Fort Dodge Manufatura Ltda, Pfizer, Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda, Alpla Brasil, Henkel Ltda, Roquette Brasil, Levi Strauss do Brasil, Cacau Franquia Master, Ulma Brasil, entre outras em atividade na Zona de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI-1). A indústria farmacêutica Eurofarma, a maior empresa internacional de capital nacional de medicamentos genéricos do país, atuando há mais de 40 anos no Brasil, tem sozinha uma participação de 80,2% do PIB (2017) do município, e conta com uma área de 122 mil m<sup>2</sup> e 62 mil m<sup>2</sup> de área construída, com localização às margens da Rodovia Castelo Branco.

Da análise temporal histórica empreendida nesta pesquisa destaca-se o ano de 1972, quando a prefeitura do Município de Itapevi encaminhou Projeto de Lei à Câmara Municipal que aprovou a Lei Municipal nº 152/72, dispondo do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e estabelecendo as formas de uso do solo, entre outros temas correlatos. Na mesma década, o Governo do Estado de São Paulo, através da Lei Estadual nº 1817 de 27 de outubro de 1978, estabeleceu objetivos e diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplinou o zoneamento industrial, a localização, a classificação e o licenciamento dos estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo, incluindo no Município de Itapevi a Zona de Uso Predominantemente Industrial – ZUPI.

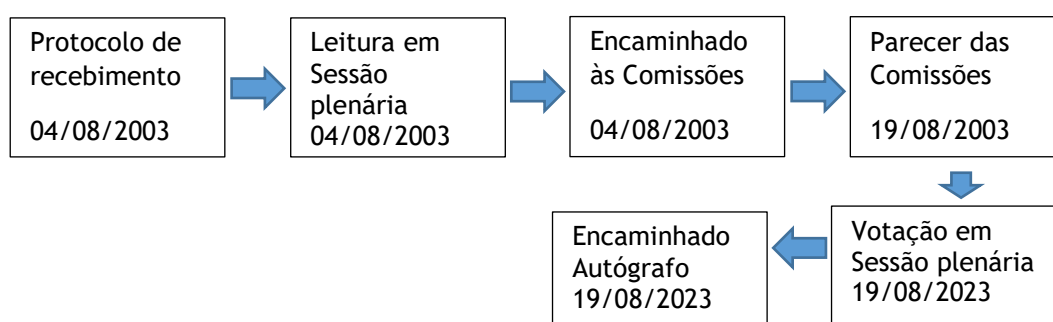
Na década de 1980, a Prefeitura Municipal propôs alterações e a Câmara Municipal aprovou a Lei Municipal nº 380/80, que criou a Zona Industrial em Itapevi (ZUPI 1). No ano de 1981, o Governo Estadual sancionou a Lei Estadual nº 2952 de 15 de julho de 1981, que regulamenta a criação da ZUPI 1 criada no Município. Passados 6 anos, em 1987, o Executivo Municipal, através da Lei Municipal nº 763/87, amplia a Zona Industrial – ZUPI 1, e no ano de 1989, por meio da aprovação da Lei Municipal nº 801/89, altera a ZUPI 1 para Zona de Uso Diversificado – ZUD. Contudo, essas duas alterações não foram ratificadas pelo Governo do Estado, o qual tirou a eficácia da Lei Municipal.

O Poder Executivo do Município de Itapevi, no ano de 2003, com prioridade de correção entre outras justificativas, encaminhou projeto de Lei nº 027/2003 que, aprovado pelo Poder Legislativo, originou a Lei Municipal nº 1614/2003 que disciplinou o uso de solo da Zona Predominantemente Industrial em alta densidade, entre outras providências, em atendimento principalmente à Indústria Farmacêutica. Posterior a sua aprovação, o Governo do Estado

sancionou a Lei Estadual nº 11.815, de 23 de dezembro de 2004, que ratifica a criação da área de Zona de Uso Predominantemente Industrial – ZUPI-1, no Município de Itapevi, através do Projeto de Lei nº 1236/2003, de autoria do Deputado João Caraméz.

Para melhor compreensão da tramitação do projeto de lei nº 027/2003 pela Câmara Municipal de Itapevi foi elaborado um quadro representando o fluxograma dessa tramitação com observação ao prazo de tramitação com pedido de urgência pelo Poder Executivo.

**Quadro 1** - Fluxograma da tramitação do projeto de Lei nº 027/2003 aprovado em Lei Municipal nº 1614, de 20 de agosto de 2003



**Fonte:** Elaborado pelo autor (2023)

Nesse sentido, observa-se pelo fluxograma que o Poder Executivo de Itapevi apresentou como uma das principais justificativas à criação da Zona de Uso Predominantemente Industrial a correção do uso do solo na região, assim como as necessidades da população e os objetivos do município quanto ao crescimento socioeconômico. Além disso, o projeto também apresenta como objetivo viabilizar o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a necessidade de preservação do meio ambiente e do bem-estar da comunidade. Diante das justificativas, o Plenário da Câmara Municipal de Itapevi aprovou o projeto em um prazo de 15 dias.

## O impacto econômico local

Avaliar significa determinar a valia de algo, atribuir um valor (FERREIRA, 1999) e, em outras línguas, incluindo o espanhol e o inglês, coincidem na associação de avaliação como atribuição de valor (MOKATE, 2002; GARCIA, 2001). No entanto, Ala-Harja e Helgason (2000) advertem que não existe consenso quanto ao que seja avaliação de políticas públicas, pois o conceito admite múltiplas definições, algumas delas contraditórias. Esse fato se explica porque

a área das políticas públicas é multidisciplinar e abrange diversas instituições e executores, questões, necessidades e pessoas.

Ala-Harja e Helgason (2000, p.8) definem a palavra “avaliação” em termos simples, afirmando que “o termo compreende a avaliação dos resultados de um programa em relação aos objetivos propostos”. Segundo Silva e Costa (2002), as políticas públicas tornam-se programas quando, por ação de uma autoridade, as condições iniciais para sua implementação se concretizam. Uma observação comparada do antes com o depois leva aos efeitos que uma política pública pretende. Nesse sentido, apresenta-se a seguir os resultados da análise quantitativa desta pesquisa.

Os valores do PIB – Produto Interno Bruto no Município de Itapevi apresentaram crescimento variável nas duas últimas décadas, como pode se observar na Tabela 1, a qual traz também a evolução da Receita local para análise quantitativa e acrescenta os valores do IPCA do período de 1999 a 2019, para efeito de referência inflacionária temporal.

**Tabela 1** – Demonstrativo da evolução do IPCA, PIB e receita no Município de Itapevi-SP, correspondendo ao período de 1999 a 2019.

PERÍODO	IPCA	PIB	CRESCIMENTO	ORÇAMENTO	CRESCIMENTO
1999	8,94	756.542.000,00		43.500.000,00	
2000	5,97	919.783.000,00	21,6	53.500.000,00	23,0
2001	7,67	881.435.000,00	-4,2	63.500.000,00	18,7
2002	12,53	985.121.000,00	11,8	90.529.235,41	42,6
2003	9,3	1.260.589.000,00	28,0	107.522.706,10	18,8
2004	7,6	1.489.036.000,00	18,1	115.713.873,60	7,6
2005	5,69	1.742.851.000,00	17,0	134.245.500,00	16,0
2006	3,14	1.865.845.000,00	7,1	145.433.306,90	8,3
2007	4,46	1.938.255.000,00	3,9	193.348.227,90	32,9
2008	5,9	2.730.646.000,00	40,9	235.404.587,50	21,8
2009	4,31	3.638.207.000,00	33,2	235.130.664,91	-0,1
2010	5,91	5.718.598.000,00	57,2	287.612.564,11	22,3
2011	6,5	6.511.223.000,00	13,9	346.117.977,71	20,3
2012	5,84	7.821.246.000,00	20,1	416.000.172,91	20,2
2013	5,91	8.506.280.000,00	8,8	454.640.702,81	9,3
2014	6,41	9.790.031.000,00	15,1	478.343.000,00	5,2
2015	10,67	10.999.347.000,00	12,4	509.304.319,32	6,5
2016	6,29	11.272.547.000,00	2,5	616.613.696,03	21,1
2017	2,95	11.253.728.000,00	-0,2	655.592.909,08	6,3
2018	3,75	12.156.244.000,00	8,0	737.176.000,00	12,4
2019	4,31	12.045.015.000,00	-0,9	794.726.269,06	7,8
Total	134,05		314,1		321,0

**Fontes:** Dados extraídos dos portais do IBGE-Cidades (2022) e SEADE-Municípios (2022)

O histórico do PIB do Município de Itapevi identifica um acumulado de crescimento de 314,1% em um período de inflação representado pelo índice do IPCA/IBGE de 134,05%. Para Silva (2018), o comportamento da economia nacional, diferentemente da década de 1990, se caracterizam nos anos 2000 por um crescimento do PIB, combinado com maior distribuição de renda, atingindo a média de crescimento entre 2000 e 2010 de 3,7%, sendo o grosso desse crescimento obtido a partir de 2004, quando alcançou uma média de 4,5%. Se não fosse o ano de 2009 devido à crise internacional, essa média aumentaria para 5,2%.

**Tabela 2** - Participação do PIB distribuído por setor da economia do Município de Itapevi-SP, correspondendo ao período entre 2002 a 2019

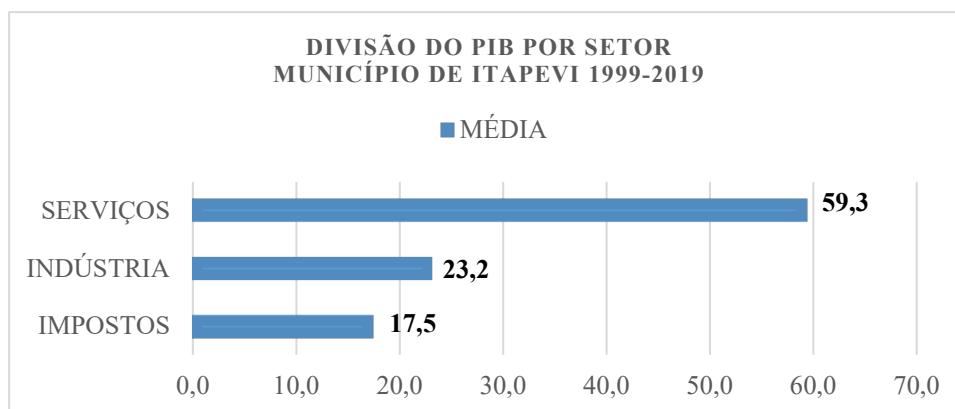
PERÍODO	IMPOSTOS	INDÚSTRIA	SERVIÇOS
2002	16,2	27,5	56,3
2003	17,1	27	55,9
2004	19,3	26,8	53,9
2005	18,1	25,7	56,2
2006	18,2	27,2	54,7
2007	18,3	27,4	54,2
2008	18,3	22,8	58,8
2009	16,9	20,3	62,8
2010	16,6	19,4	64
2011	17,3	22,9	59,7
2012	16,9	21,7	61,4
2013	17,4	19,7	62,9
2014	17,7	18,6	63,7
2015	17	23,5	59,5
2016	17,4	21,4	61,2
2017	17,2	23,7	59,2
2018	17,6	21,1	61,3
2019	17,4	20,2	62,5

**Fontes:** Dados extraídos dos portais do IBGE (2022) e SEADE (2022) e tabulados pelo autor.

A Tabela 2 demonstra que, entre o ano de 2002 a 2007, o setor da indústria teve uma variação positiva em seus resultados, mantendo-se na média dos 27% de participação no PIB, somando a média de 54% no setor de serviços e complementando com a participação da Administração Pública em 18%. A partir do ano de 2008, o setor de serviços cresceu até 2010 em 64% na participação, mantendo-se com pequenas variações até 2019, quando fechou com 62,5%. Somada à participação da indústria, demonstrou queda na participação e encerrou 2019 com 20,2%, sendo que a Administração Pública obteve 17,4%. Para Soares, Araújo e Coronel (2014), o movimento crescente do PIB nessa primeira década de 2000 pode ser atribuído às ações públicas adotadas, tendo em vista o cenário político e econômico

brasileiro, somado à crise internacional que incentivaram o consumo e movimentaram a economia por meio da redução de impostos, como o IPI de veículos e de eletrodomésticos da linha branca da indústria.

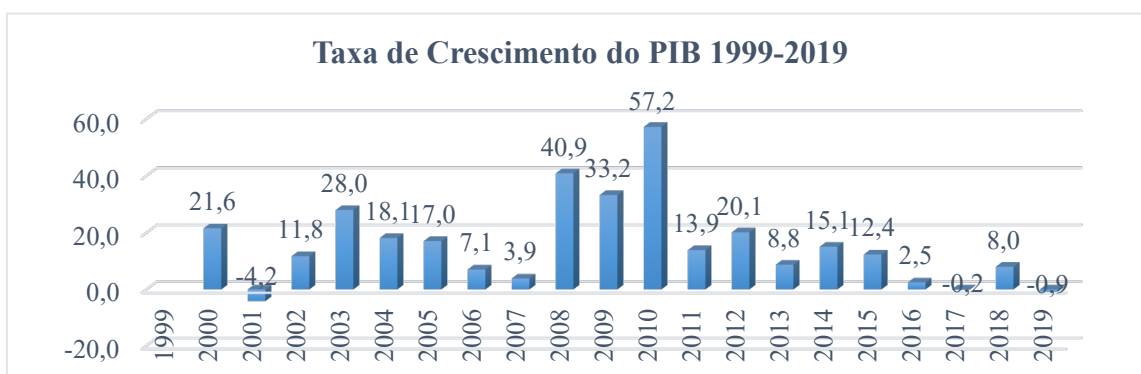
**Gráfico 1** - Demonstrativo da Divisão do PIB por setor da economia do Município de Itapevi referente ao período de 1999-2019.



**Fontes:** Dados do IBGE (2022) e SEADE (2022) tabulados pelo autor.

O Gráfico 1 mostra, na divisão do PIB local, a média de participação por setor da economia referente ao período de 1999 a 2019, período no qual destaca-se como principal setor da economia o de serviços, com 59,3%, seguido da indústria com 23,2%; e a Administração Pública com 17,5% de participação, por meio das arrecadações dos impostos.

**Gráfico 2** – Representação gráfica da taxa de crescimento do PIB por ano de exercício referente ao período de 1999 a 2019.



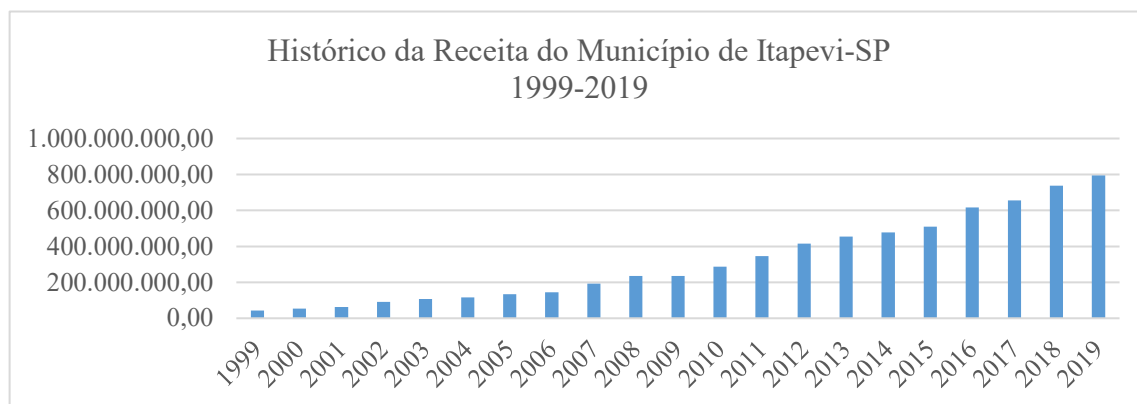
**Fontes:** Dados do IBGE (2022) e SEADE (2022) tabulados pelo autor.

Nesta representação gráfica é possível analisar a variação no volume anual de produção ocorrida nas duas primeiras décadas de 2000. Na primeira, o pior resultado de crescimento foi no ano de 2001, com - 4,2%, mostrando recuperação e ampliando nos anos posteriores, com destaque aos anos de 2003, com 28%; 2008, com 40,9% e 2010, que atingiu o maior pico de crescimento, chegando à marca histórica de 57,2%. A segunda década retrata a desaceleração na taxa de crescimento da economia nacional a partir do ano de 2011, com 13,9%, chegando no ano de 2015 com 2,5%. O ano de 2017, bem como no ano de 2019, os resultados demonstram taxa negativa de crescimento, chegando a - 0,2 e - 0,9.

Silva (2018 p. 212) atribui o crescimento da economia na primeira década dos anos 2000 ao processo de redistribuição de renda que permitiu a inserção de pessoas no mercado consumidor e, ao mesmo tempo, melhorou o bem-estar da população brasileira. No entanto, o aumento da participação dos salários na renda não significou a queda da taxa de lucros, uma vez que as empresas foram beneficiadas com a ampliação da capacidade instalada e redução de custo via insumos importados, de modo que o regime de demanda no período em foco pode ser considerado como “estagnacionista cooperativo”. Bielschowsky, Squeff e Vasconcelos (2015) afirmam que essa alta taxa de crescimento do investimento nos anos 2000 não foi devida apenas ao investimento induzido pela demanda interna (como a de bens e serviços de consumo de massa), ou induzido à demanda externa (como o investimento na exploração dos recursos naturais), mas também por outra frente de expansão relativamente autônoma, como a do investimento em infraestrutura, cujo crescimento ocorreu, principalmente, devido ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Observa-se, entre 2011 e 2019, a desaceleração na variação do PIB e de modo geral, os resultados dos anos 2010 são piores do que os registrados na década anterior. A taxa de crescimento acumulado do PIB entre 2011 e 2019 foi menor, enquanto na década anterior foi bem superior. O PIB no Brasil caiu 3,55% em 2015, e 3,28%, em 2016. O Município de Itapevi acompanha o reflexo nacional, chegando no ano de 2017 e 2019 atingir crescimento negativo, como visto a seguir.

**Gráfico 3** - Demonstrativo da evolução da receita do Município de Itapevi correspondente ao período de 1999 a 2019



**Fontes:** Dados do IBGE (2022) e SEADE (2022) tabulados pelo autor.

A partir da análise do PIB identifica-se a geração de riqueza e, conseqüentemente, a arrecadação de impostos municipais, que é uma das principais fontes de receita pública. Além disso, a participação do município nas transferências constitucionais estaduais e federais também está diretamente relacionada ao desempenho econômico, o que reforça a importância do PIB como um indicador da capacidade do município de arrecadar recursos para a realização de despesas orçamentárias e adicionais do orçamento.

Uma forma de leitura no comportamento da economia local é através da receita pública, que é o conjunto de recursos financeiros que entram nos cofres estatais providos de quaisquer fontes, a fim de ocorrer as despesas orçamentárias e adicionais do orçamento, incluindo recursos financeiros oriundos dos tributos municipais e preços pela utilização de bens ou serviços, e demais ingressos que o município recebe em caráter permanente, como a sua participação nas transferências constitucionais estaduais e federais (ICMS, FPM), ou eventuais, como os advindos de financiamentos, empréstimos, subvenções, auxílios e doações de outras entidades ou pessoas físicas (CNM, 2008).

Essas receitas são classificadas em: receitas correntes (Lei nº 4.320, art. 11, § 1º); receitas tributárias vindas de impostos como IPTU, ISS, ITBI, taxas como concessão de alvarás, coleta do lixo, iluminação pública e contribuições de melhorias decorrentes de obras públicas; receita patrimonial; receita agropecuária; receita industrial; receita de serviços; transferências correntes; outras receitas correntes; receitas de capital; operações



de crédito; alienação de bens; amortização de empréstimos; transferências de capital; e outras despesas de capital.

Pode se observar no Gráfico 3 a evolução na receita do Município de Itapevi entre o exercício de 1999 a 2019, que apresenta um crescimento na ordem de 321% em um período de inflação de 134,05%, calculado com o IPCA do IBGE. Soares, Araújo e Coronel (2014), em estudo no comportamento da receita municipal de Cidades no Rio Grande do Sul, atribui a evolução constante da receita municipal a partir do ano de 2008, tanto nas receitas próprias quanto nas receitas transferidas, às ações públicas adotadas tendo em vista o cenário político e econômico brasileiro, quando o Governo Federal adotou medidas de fomento ao consumo na tentativa de evitar os efeitos da crise financeira dos mercados americano e europeu. Os autores citam a ampliação de investimentos nas cidades mediante planos governamentais, como o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que incentivou o consumo e movimentou a economia por meio da redução de impostos, como o IPI de veículos e alguns eletrodomésticos da linha branca da indústria.

Outro fato é que no Município de Itapevi, no ano de 2003, foi alterado a legislação de zoneamento do parque industrial na cidade, a qual possibilitou a chegada de mais empresas, ampliando o volume de arrecadação municipal, acompanhando o crescimento no setor de serviços e dando origem a um volume de receitas em crescente evolução nas últimas duas décadas.

## **Considerações finais**

O texto apresentou, em seu início, a concepção de Rousseau acerca do modelo de governo democrático ideal, no qual o poder legislativo é incumbido de elaborar as leis; e o poder executivo, de executá-las. Para Rousseau, é perigoso que uma mesma pessoa exerça ambas as funções. O governo, segundo ele, é um corpo intermediário entre os vassalos e o soberano, responsável por executar as leis e manter a liberdade civil e política. O autor critica o modelo de representação pelo sufrágio, que leva à diminuição da participação ativa do povo como parte do Estado. Ademais, Rousseau enfatiza que a soberania não pode ser representada ou alienada, e que a participação do povo é limitada aos períodos eleitorais.

A Constituição Federal de 1988 concedeu aos municípios autonomia para organização do governo, da legislação e da administração, além de elevá-los à condição de entes

federados, descentralizando os serviços públicos anteriormente executados pelo poder central e regional, transferindo a responsabilidade aos Estados e Municípios. Para garantir uma boa governança territorial é necessária uma prática efetiva de cooperação entre todos os atores, incluindo o Executivo e Legislativo no âmbito urbano-regional. Essa cooperação permitirá a discussão, o planejamento e a implantação de políticas públicas com foco nos objetivos de interesse comum, usando recursos públicos para melhorar o bem-estar social, as condições de crescimento e desenvolvimento regional.

O setor farmacêutico brasileiro sofreu mudanças significativas nas décadas de 1980 e 1990 devido ao aumento da concorrência mundial, fato que levou os grandes laboratórios multinacionais a adotarem novas estratégias de crescimento, impactando os investimentos em expansão e decisões sobre fusões e aquisições. O estudo mostrou que as empresas nacionais de grande porte investiram menos em máquinas e equipamentos do que as estrangeiras, e que a aquisição de terrenos e edifícios foi um gasto importante no total do investimento das empresas nacionais, indicando sua trajetória de expansão nas áreas do Município de Itapevi.

Ao mesmo tempo, a Prefeitura do Município, com uma grande região da ZUPI situada na Região Metropolitana de São Paulo, via Prefeitura, iniciou mudanças para alterar essas áreas, preparando-se para a vinda de grandes empresas, com possibilidades de estimular o crescimento da Cidade. Em 2003, o Poder Executivo, após pesquisa de regularização nas alterações anteriores da ZUPI, encaminha à Câmara Municipal o projeto de lei que altera e regulariza a região denominada “Zona Predominantemente Industrial em Alta Densidade”, atendendo especialmente à instalação da Indústria Farmacêutica e, após 15 dias consecutivos, foi aprovada a Lei Municipal nº 1614/2003. Nos 12 meses seguintes, o Governo do Estado de São Paulo sancionou a Lei Estadual nº 11.815, de 23 de dezembro de 2004, que ratificou a implantação da Zona de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI-1) no Município de Itapevi, tornando os traços numa zona semiperiférica, o que confere situações positivas à acumulação de capital como, por exemplo, disponibilidade de esforços e modificações dentro da região da Zona de Uso Predominantemente Industrial, regulamentada para o aperfeiçoamento dos sistemas de capitais mundiais no século XXI.

Na análise quantitativa apresentada, o Município de Itapevi apresentou, entre os anos de 1999 a 2019, um histórico de crescimento no PIB na ordem de 234,5% e, entre os anos de 2002 a 2007, o setor da Indústria teve uma variação positiva em seus resultados,

mas mantendo-se na média dos 27% de participação no PIB, somando a média de 54% no setor de serviços e complementando com a participação da Administração Pública em 18%. A partir do ano de 2008 e até 2010, o setor de serviços cresceu 64%, mantendo-se com pequenas variações até 2019, fechando com 62,5% na participação do PIB, somado à participação da Indústria que demonstrou queda, encerrando 2019 com 20,2%; e a Administração Pública com 17,4%.

O Município de Itapevi, entre o ano exercício de 1999 a 2019, apresentou uma receita que cresceu na ordem de 321% em um período de inflação de 134,05%, calculado com o IPCA do IBGE, sendo esse crescimento uma das causas as ações públicas adotadas, tendo em vista o cenário político e econômico brasileiro, no qual o Governo Federal adotou medidas de fomento ao consumo na tentativa de evitar os efeitos da crise financeira dos mercados americano e europeu. A ampliação de investimentos nas cidades mediante planos governamentais, como o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), incentivou o consumo e movimentou a economia como um todo com a redução de impostos. Soma-se a isso o fato de que, no Município de Itapevi, no ano de 2003 após alteração em seu zoneamento do parque industrial, foi possibilitada a chegada de mais empresas, ampliando o volume de arrecadação municipal, mas ainda inferior ao setor de serviços. Os efeitos dessas ações estão sendo sentidos no presente, exigindo futuras novas iniciativas em decorrência de novas demandas, decorrentes da concepção do modelo de governo democrático, com poder político emanado do povo, idealizado por Rousseau.

É importante ressaltar que este estudo não esgota a matéria, abrindo espaço para que outros pesquisadores possam dar continuidade à investigação, aprofundando-se em diferentes aspectos da governança territorial e explorando outros casos e contextos de organização territorial de cidades, contribuindo para o aprimoramento das estratégias nos estudos do desenvolvimento regional no Brasil.

## Referências

BIELSCHOWSKY, R.; SQUEFF, G.; VASCONCELOS, L. **Evolução dos investimentos nas três frentes de expansão da economia brasileira na década de 2000**. IPEA, texto para discussão n. 2063, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3662>. Acesso em 23 jan. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em 20 nov. 2022.

BRASIL. **Painel Mapa de Empresas**. Disponível em: < <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>>. Acesso em: 10 Nov. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI. **Pesquisa de Leis Municipais**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/camara/sp/itapevi>. Acesso em: 01 nov. 2022

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM – **Finanças Públicas**, coletânea gestão pública municipal gestão 2009-2012. 2008. Disponível em: [https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca\\_antiga/05%20Finan%C3%A7as%20P%C3%ABlicas.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/05%20Finan%C3%A7as%20P%C3%ABlicas.pdf). Acesso em 02 nov. 2022.

COSTA, Silvio Luiz. **Dilemas do Desenvolvimento: A política de incentivos fiscais no Município de Taubaté nos anos noventa**. 2001. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/4161>. Acessado em: 05 nov. 2022.

COUTO, Ana C. L.; e COUTO, Joaquim M. **A Nova “Década Perdida” do Brasil (2011-2020)**. A Economia em Revista. setembro/dezembro.2021, v. 29, n.3, p.87-99. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EconRev/article/view/63224/751375154146>. Acesso em: 27 nov. 2022.

DALLABRIDA, Valdir Roque. **Desenvolvimento territorial: políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a indicação geográfica como referência**. São Paulo: LiberArs, 2014. Disponível em:< <https://docplayer.com.br/1295519-Desenvolvimento-territorial-politicas-publicas-brasileiras-experiencias-internacionais-e-a-indicacao-geografica-como-referencia.html>>. Acesso em 14 nov. 2022.

DENHARDT, Robert B. **Teorias da Administração Pública; tradução técnica e glossário**. São Paulo: Cengage Learning, 2017. Disponível em <[https://issuu.com/cengagebrasil/docs/iniciais\\_teorias\\_da\\_administracao\\_p](https://issuu.com/cengagebrasil/docs/iniciais_teorias_da_administracao_p)>. Acesso em: 04 ago. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Cidades e Estados. Contas Nacionais nº 54-PIB-2010-2014**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades>>. Acesso em: 01 mai. 2023.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Texto para discussão no 995 - estratégias empresariais de crescimento na indústria farmacêutica brasileira: investimentos, fusões e aquisições, 1988-2002. 2003. ISSN 1415-4765-2003. Disponível em: [https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0995.pdf](https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0995.pdf). Acesso em: 16 ago. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI. **Diário Oficial**. Disponível em: <https://itapevi.sp.gov.br/diario-oficial/>. Acesso em: 01 nov. 2022.

ROUSSEAU Jean-Jacques. O **contrato social**. Tradução de Rolando Roque da Silva, Edição Eletrônica; EBook. Ed. Ridendo Castigat Mores, 2002. Disponível em: <[www.jahr.org](http://www.jahr.org)>. Acesso em: 03 nov. 2022.

SILVA, José Alderir. **O Milagre Econômico e a Primeira Década dos anos 2000: crescimento comparado sob a ótica dos regimes de demanda Wage-Led e Profit-Led**. 2018. Revista Pesquisa & Debate. PUC/SP. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/36395/25968>. Acesso em 20 nov. 2022.

SOARES. Cristiano Sausen. FLORES. Sílvia Amélia Mendonça. CORONEL. Daniel Arruda. **O Comportamento da Receita Pública Municipal: Um Estudo de Caso no Município de Santa Maria (RS).** Revista desenvolvimento em questão. Editora Unijuí. Ano 12, n. 25, jan./mar. 2014. p. 312-338. Disponível em: <file:///C:/Users/Tribunal%20SP/Downloads/981-Texto%20do%20artigo-12799-1-10-20140326.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

SÃO PAULO. **Lei Complementar no. 1139 de 16 de junho de 2011.** Reorganiza a Região Metropolitana da Grande São Paulo, cria o respectivo Conselho de Desenvolvimento e dá providências correlatas. D.O.U. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo 17 de junho de 2011. Disponível em: <[https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei\\_complementar/2011/lei.complementar-1139-16.06.2011.html](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei_complementar/2011/lei.complementar-1139-16.06.2011.html)>. Acesso em: 03 nov.2023.

SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados Estatísticos do Estado de São Paulo. **Mapa da Indústria Paulista 2003-2016.** Portal Estatístico do Estado de São Paulo. Disponível em: <[http://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/MapaIndustria\\_0404\\_docfinal.pdf](http://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/MapaIndustria_0404_docfinal.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2022.